



**EDITAL 1/2020 - DGCE/RIFB/IFB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DOULA  
PRESENCIAL - SELEÇÃO 2020/1**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO ELETRÔNICO E  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

**1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **HOMOLOGAR**, no documento anexo, o **Resultado Final do Sorteio Eletrônico** referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC Doula, a ser ofertado pelo *Campus* Ceilândia, de acordo com o Edital nº 1/2020 - DGCE/RIFB/IFB, de 14 de fevereiro de 2020.

1.2 **CONVOCAR**, de acordo com o item 11 do Edital nº 1/2020 - DGCE/RIFB/IFB, de 14 de fevereiro de 2020, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados no documento anexo, para efetivação de **Matrícula em 1ª Chamada** no Curso Doula, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

**2. DA VALIDADE**

2.1 O Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Doula, previsto no Edital nº 1/2020 - DGCE/RIFB/IFB, 14 de fevereiro de 2020, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1 Os candidatos Convocados em 1ª Chamada efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
<b>Registro Acadêmico</b> <i>Campus Ceilândia</i>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	<b>11, 12 e 13/03/2020</b>	<b>09h às 20h</b>

3.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

3.3 Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, para **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes**, na data provável de **17 de março de 2020**.

3.4 Se após a Manifestação de Interesse o *Campus* Ceilândia não preencher todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade por Chamada Pública para efetivação de matrícula por ordem de chegada, se necessário, em data oportuna.

3.5 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte).**
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;**

**c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;**

**d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**

**e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;**

3.6 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

3.7 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de **procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia)**, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.8 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

3.9 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação perderão o direito à vaga.

3.10 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus Ceilândia*.

4.2 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone **(61) 2103-2170** ou presencialmente no *Campus Ceilândia*.

Brasília - DF, 09 de março de 2020.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 09/03/2020 15:40:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 95226

**Código de Autenticação:** 6c905db74c



